

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – SESSÃO PRESENCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO E-DOCS Nº 2026-VRHX7

ID CIDADES: 2026.501C2600006.09.0004

Torna-se público que o ES realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, em conformidade com o art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06, e exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as condições do quadro de detalhamento a seguir:

DATA DA SESSÃO:	DIA :03/03/2026
LOCAL:	Na Sede do Cim Polo Sul, situado à Rua Maria Josefina de Resende, nº625, Café Moca, Mimoso do Sul, ES.
E-MAIL	licitacao@cimpolosul.es.gov.br
EXCLUSIVO ME/EPP:	() SIM (x) NÃO
PREFERÊNCIA LOCAL/REGIONAL:	() SIM (x) NÃO
RESERVA DE COTAS ME/EPP:	() SIM (x) NÃO
FONE:	(28) 99950-3691
HORÁRIO DE REFERÊNCIA:	09 hrs da manhã horário de Brasília.

Considerando a natureza do objeto e o valor global estimado, não se mostra vantajosa a adoção de exclusividade ou reserva de cotas.

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa na AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AO CIM POLO SUL, SAÚDE FÁCIL e SAMU-192, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta

e seus anexos.

1.2. A aquisição será de menor valor por item, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNID
1	PAPEL A4 – 75 G/M ² , branco, medida de 210 x 297 mm, resma com 500 folhas, caixa com 10 pacotes de resmas. SAÚDE FÁCIL = 60 CAIXAS CIM POLO SUL = 100 CAIXAS SAMU 192 = 30 CAIXAS	190	Caixa
2	PINCEL ATÔMICO MARCADOR PERMANENTE, na cor azul, medindo 12,3 x 2 x 2 cm, caixa com 12 unidades. SAÚDE FÁCIL = 01 CAIXA	01	Caixa
3	PINCEL ATÔMICO MARCADOR PERMANENTE, na cor vermelha, medindo 12,3 x 2 x 2 cm, caixa com 12 unidades. SAÚDE FÁCIL = 01 CAIXA	01	Caixa
4	PINCEL ATÔMICO MARCADOR PERMANENTE, na cor preta, medindo 12,3 x 2 x 2 cm, caixa com 12 unidades. CIM POLO SUL = 01 CAIXA SAMU 192 = 03 CAIXAS	04	Caixa
5	CANETA MARCA TEXTO, cor amarela, medidas aproximadas: ponta chanfrada 4mm, Tamanho: 14 x 1 x 1 cm (Comprimento x Altura x Largura). caixa com 12 unidades. SAÚDE FÁCIL = 02 CAIXA CIM POLO SUL = 04 CAIXAS SAMU 192 = 04 CAIXAS	10	Caixa
6	CANETA MARCA TEXTO, cor rosa, medidas aproximadas: ponta chanfrada 4mm, Tamanho: 14 x 1 x 1 cm (Comprimento x Altura x Largura). caixa com 12 unidades. CIM POLO SUL = 01 CAIXA SAMU 192 = 04 CAIXAS	05	Caixa
7	FITA DUPLA FACE, fixa forte com espuma medidas aprox; 24mm x 1,5 m. SAÚDE FÁCIL = 03 UNIDADES	03	Und
8	ROLOS DE BARBANTE, com 70 metros, de 4/8 de espessura. SAÚDE FÁCIL = 05 UNIDADES	05	Und
9	POST IT (nota auto adesiva), nas cores variadas, medida aproximada 38 x 50 mm. Embalagem: contem 4 cores com 100 folhas cada, um total de 400 folhas por pacote. SAÚDE FÁCIL = 10 PACOTES. CIM POLO SUL = 12 PACOTES	34	Pacote

	SAMU 192 = 12 PACOTES.		
10	POST IT, na cor amarelo, nas cores variadas, medida aproximada 76 x 102 mm. Embalagem: contem 4 cores com 100 folhas cada, um total de 400 folhas por pacote. SAÚDE FÁCIL = 10 PACOTES. CIM POLO SUL = 24 PACOTES. SAMU 192 = 24 PACOTES.	58	Pacote
11	PASTA REGISTRADOR AZ, revestida externa e internamente em polipropileno, (POKF) com carbono resistente, mecanismo de alta precisão, possui cantoneiras inferiores de proteção, etiqueta dupla face na lombada e porta etiquetas transparente no lombo. Tamanho Ofício. Lombo de 80mm. SAÚDE FÁCIL = 20 UNIDADES. CIM POLO SUL = 100 UNIDADES. SAMU 192 = 100 UNIDADES.	220	Und
12	PASTA REGISTRADOR AZ, revestida externa e internamente em polipropileno, (POKF) com carbono resistente, mecanismo de alta precisão, possui cantoneiras inferiores de proteção, etiqueta dupla face na lombada e porta etiquetas transparente no lombo. Tamanho Ofício. Lombo de 50mm. SAÚDE FÁCIL = 20 UNIDADES.	20	Und
13	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, medida aproximada de 45mm x 50 m SAÚDE FÁCIL = 50 UNIDADES. CIM POLO SUL = 10 UNIDADES. SAMU 192 = 120 UNIDADES.	180	Und
14	FITA ADESIVA "CREPE" BRANCA, medida aproximada de 48mm x 50 m SAÚDE FÁCIL = 50 UNIDADES. SAMU 192 = 120 UNIDADES	170	Und
15	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO, embalagem em caixa com 5.000 unidades SAÚDE FÁCIL = 40 CAIXAS. CIM POLO SUL = 50 CAIXAS. SAMU 192 = 20 CAIXAS.	110	Caixa
16	CAIXA BOX PARA ARQUIVO MORTO, material de plástico, dimensões aproximadas de 135 x 240 x 360 mm, na cor azul. SAÚDE FÁCIL = 50 UNIDADES. CIM POLO SUL = 100 UNIDADES. SAMU 192 = 100 UNIDADES.	250	Und
17	ESTILETE GRANDE EMBORRACHADO, tipo largo, espessura de 18mm, comprimento aproximado de 15cm, material corpo plástico, estojo com trava para a lamina. SAÚDE FÁCIL = 05 UNIDADES. CIM POLO SUL = 05 UNIDADES. SAMU 192 = 07 UNIDADES	17	Und

18	LÁPIS PRETO Nº 02, formato sextavado, cor externa preta, produzido com madeira 100% reflorestada, caixa com 50 unidades SAÚDE FÁCIL = 01 CAIXA. CIM POLO SUL = 01 CAIXA. SAMU 192 = 05 CAIXAS	07	Caixa
19	CANETA ESFEROGRÁFICA, cor azul, escrita 0,7mm, corpo e tampa em resina termoplástica, corpo hexagonal e transparente, ponta com liga de latão e esfera em carbeto de tungstênio, tampa modelo antiasfixiante (clip prendedor para o bolso), tinta a base de óleo, escrita macia uniforme sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da ponta durante a escrita, caixa com 50 unidades. SAÚDE FÁCIL = 01 CAIXA. CIM POLO SUL = 02 CAIXAS. SAMU 192 = 12 CAIXAS	15	Caixa
20	CANETA ESFEROGRÁFICA, cor preta, escrita 0,7mm, corpo e tampa em resina termoplástica, corpo hexagonal e transparente, ponta com liga de latão e esfera em carbeto de tungstênio, tampa modelo antiasfixiante (clip prendedor para o bolso), tinta a base de óleo, escrita macia uniforme sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da ponta durante a escrita, caixa com 50 unidades. CIM POLO SUL = 02 CAIXAS.	02	Caixa
21	CANETA ESFEROGRÁFICA, cor vermelha, escrita 0,7mm, corpo e tampa em resina termoplástica, corpo hexagonal e transparente, ponta com liga de latão e esfera em carbeto de tungstênio, tampa modelo antiasfixiante (clip prendedor para o bolso), tinta a base de óleo, escrita macia uniforme sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da ponta durante a escrita, caixa com 50 unidades. SAMU 192 = 05 CAIXAS	05	Caixa
22	PILHA RECARREGÁVEL AA 2500 MAH. Dimensões aproximadas: Altura 5cm, Largura 6cm, Comprimento 1,3 cm, variação de voltagem nominal 1,2 a 1,5v, condicionadas em embalagens com duas unidades. SAÚDE FÁCIL = 32 UNIDADES. CIM POLO SUL = 10 UNIDADES SAMU 192 = 200 UNIDADES.	242	Und
23	PILHA ALCALINA AAA – Palito, condicionadas em embalagens com duas unidades. SAÚDE FÁCIL = 32 UNIDADES.	32	Und
24	PILHA RECARREGÁVEL AAA 900 MAH. Capacidade da pilha ou bateria:900, composição NIMH, não contém líquido. Garantia 12 meses do fabricante. Dimensões aproximadas: peso 59grs, 15,24 x 12,07 x 10,16 cm, Comprimento 1,3 cm, variação de voltagem nominal 1,2 a 1,5v, condicionadas em embalagens com duas unidades. CIM POLO SUL = 10 UNIDADES. SAMU 192 = 200 UNIDADES.	210	Und
25	COLA BRANCA 90 G, líquida, embalagem em frasco com tampa antivazamento, altura aproximada de 9 cm.	10	Und

	SAÚDE FÁCIL = 10 UNIDADES.		
26	BORRACHA DE APAGAR BRANCA, tamanho aproximado 4,2 x 2,9 x 1 cm. Caixa c/24 unidades. SAÚDE FÁCIL = 01 CAIXA. SAMU 192 = 04 CAIXAS.	05	Caixa
27	ENVELOPE, Papel Kraft, na cor pardo. Especificações aproximadas: gramatura de 80g, medida de 19x25 cm. SAÚDE FÁCIL = 100 UNIDADES.	100	Und
28	ENVELOPE, Papel Kraft, na cor pardo. Especificações aproximadas: gramatura de 80g, medida de 23x34 cm. SAÚDE FÁCIL = 500 UNIDADES.	500	Und
29	EXTRATOR DE GRAMPO, tipo espátula, zincado, na medida aproximada de 20x14x6 cm. SAÚDE FÁCIL = 05 UNIDADES.	05	Und
30	APONTADOR DE LAPIS DE METAL ALUMÍNIO, medindo aproximadamente 1,8 X 2,9 X 1,2cm, retangular, com 1 furo, sem depósito. CIM POLO SUL = 10 UNIDADES SAMU 192 = 20 UNIDADES	30	Und
31	CALCULADORA GRANDE, 12 dígitos, visor de cristal líquido, operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, modelo mesa, funcionamento a pilha, medida aproximada do produto: 20,5 x 15,9 x 4,4cm CIM POLO SUL = 10 UNIDADES SAMU 192 = 10 UNIDADES	20	Und
32	GRAMPEADOR 26/6 DE MESA, tamanho mínimo de comprimento 15 cm, corpo todo em aço, capacidade de grampear no mínimo 30 folhas, visor de carga de grampos, pistola utilizado horizontal/vertical, base plástico de 1ª linha CIM POLO SUL = 05 UNIDADES SAMU 192 = 25 UNIDADES	30	Und
33	REGUA, tamanho 30cm, em aço inox temperado, flexível, tabela de conversão mm/polegada e cm/polegada CIM POLO SUL = 10 UNIDADES. SAMU 192 = 10 UNIDADES.	20	Und
34	TESOURA USO GERAL, dimensão 21 centímetros, lâmina em aço inox e cabo ergonômico emborrachado CIM POLO SUL = 05 UNIDADES. SAMU 192 = 100 UNIDADES.	105	Und
35	Clipes para papel galvanizado, tamanho médio nº 4/0 (caixa com 100 un.) CIM POLO SUL = 05 CAIXAS. SAMU 192 = 05 CAIXAS.	10	Caixa
36	Clipes para papel galvanizado, tamanho grande 6/0 (caixa com 100 un.) CIM POLO SUL = 05 CAIXAS. SAMU 192 = 05 CAIXAS.	10	Caixa
37	Clipes para papel galvanizado, tamanho grande 8/0 (caixa com 100 un.) CIM POLO SUL = 08 CAIXAS.	08	Caixa

38	Clipes para papel galvanizado, tamanho grande 10/0 (caixa com 100 un.) CIM POLO SUL = 05 CAIXAS.	05	Caixa
39	GRAMPO E MOLA PLASTICA, cor branca, dimensões aproximadas 195mm x 7mm x 58mm, embalagem com 50 unidades SAMU 192 = 05 PACOTES.	05	PACOTE
40	CADERNO DE ARAME, 96 folhas, capa dura, tamanho aproximado 200mm x 275mm CIM POLO SUL = 05 UNIDADES. SAMU 192 = 100 UNIDADES.	105	Und
41	CADERNO BROCHURA, capa/contracapa em papelão e papel Offser, folha interna papel offset 56 g/m², 100 folhas, tamanho 200mm x 298mm, folhas internas numeradas e cor preta. SAMU 192 = 100 UNIDADES.	100	Und
42	Pasta transparente com elástico, em material Polipropileno, tamanho 33,2 cm x 23,2 cm, dorso 0mm CIM POLO SUL = 10 UNIDADES. SAMU 192 = 30 UNIDADES.	40	Und
43	Pasta transparente com elástico, em material Polipropileno, tamanho 33,2 cm x 23,2 cm, dorso 4mm CIM POLO SUL = 05 UNIDADES	05	Und
44	ETIQUETA ADESIVA, dimensões 25,4mm x 66,7mm, contendo 30 etiquetas por folha A4, pacote com 100 folhas CIM POLO SUL = 60 PACOTES. SAMU 192 = 60 PACOTES.	120	Pacote
45	CADERNO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA. Medidas aproximadas 22 x 14,8 cm, 100 Folhas, cor Preto CIM POLO SUL = 05 UNIDADES.	05	Und
46	GRAMPO TRILHO PLASTICO, cor branca, dimensões 195mm x 7mm x 58mm, embalagem com 50 unidades. CIM POLO SUL = 05 PACOTES.	05	Pacote
478	Prancheta: material plástico (Polipropileno ou Poliestireno), com prendedor (Clipe) plástico, tamanho das folhas A4, medidas aproximadas 33cm x 23cm, espessura: 3mm CIM POLO SUL = 50 UNIDADES. SAMU 192 = 50 UNIDADES.	100	Unid
48	Elástico ou Borrachinha Para Dinheiro, pacote com 1Kg, nº 18, medidas aproximadas 1,5 mm de largura, 2 mm de espessura e 8 cm de diâmetro. CIM POLO SUL = 01 PACOTE.	01	Pacote
49	Pen drive (ou unidade flash USB), capacidade mínima de 64GB. CIM POLO SUL = 05 UNIDADES.	05	Unid
50	Película de vidro para telefone celular galaxy A16 SAMU 192 = 50 UNIDADES.	50	Unid
51	Carregador completo para Celular Samsung A16 USB C Turbo Original Branco. Possui um tipo de conector USB-c. A voltagem de entrada é de 110v/220v. A voltagem de saída é de 5V. Incluiu cabo, Possui 1 porta de carga. Compatível com Samsung Galaxy A16 SAMU 192 = 30 UNIDADES.	30	Unid

52	Capa para telefone Samsung Galaxy A16: Cor transparente. Linha Galaxy, marca Samsung, Material Silicone e Veludo, Modelo A16, Proteção de Câmera, Tipo de Capa para Celular Case. SAMU 192 = 50 UNIDADES.	50	Unid
----	---	----	------

1.3. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, observado, para cada item, o valor máximo aceitável apurado a partir do orçamento estimado pela Administração, bem como as demais exigências previstas neste Aviso de Contratação Direta e em seus Anexos.

1.3.1. A presente contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que, conforme dispõe o § 2º do referido artigo, os limites de valor são aplicados em dobro aos consórcios públicos.

1.3.2. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. Poderão participar da presente dispensa os fornecedores interessados, atuantes no ramo pertinente ao objeto, que atendam às exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

2.2. O fornecedor interessado, em razão da prevalência dos atos virtualizados na Lei 14.133/2021, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará através do E-mail: licitacao@cimpolosul.es.gov.br a sua proposta de preços, nos moldes estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta.

2.2.1. É facultada a entrega da proposta comercial no protocolo geral da sede Consórcio Público da Região Polo Sul-ES até a data e horário estabelecidos para a abertura da sessão.

2.3. Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, observadas as disposições constantes do art. 4º, caput, da Lei nº 14.133/21, de acordo com o objeto da contratação da presente Dispensa.

2.4. Não poderão participar desta dispensa os interessados:

2.4.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.4.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

a.1.) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, ou com agente público que desempenhe função na contratação, na fiscalização ou na gestão do contrato, bem como aquele que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de tais agentes;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de

adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

g) impedidos de contratar no âmbito deste Município, nos termos do art. 156, III, §4º, da Lei nº 14.133/2021;

h) suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com este Município, nos termos do art. 87, III, da Lei n. 8.666/1993;

i) impedidos de licitar e contratar com este Município, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

j) declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993;

k) declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

2.4.3.1. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.4.4. Por se tratar de processo de dispensa de licitação, onde se prima pela celeridade processual, não poderão participar empresas que estejam constituídas em sociedades cooperativas.

2.4.5. Caberá aos interessados acompanhar o procedimento da presente dispensa, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância ou desatendimento de qualquer mensagem encaminhada nos e-mails emitidos pela Administração, ainda que tenha sido direcionada automaticamente para a sua caixa de spam.

3. DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. As propostas serão encaminhadas por e-mail ou protocoladas no Protocolo Geral da sede

do CIM POLO SUL - ES na forma do modelo constante do Anexo II, contendo a descrição do objeto ofertado, a marca do produto quando houver e o preço, de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência, de forma clara e detalhada, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

a) ser elaborada em papel timbrado da empresa, preenchida e redigida em língua portuguesa, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais pelo representante legal do interessado ou procurador legítimo e legalmente constituído e comprovado por procuração vigente encaminhada juntamente com a proposta;

b) deverá conter a razão social, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, e-mail;

c) descrição completa e detalhada do objeto, sendo obrigatório especificar a sua marca quando houver, não sendo admitido duas ou mais marcas para o mesmo item;

d) preço unitário e total do item, expressos em numeral e em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência;

e) constar o número da conta corrente, o nome da instituição financeira e a respectiva agência onde deseja receber seu pagamento;

f) prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 (sessenta) dias corridos;

g) prazo de entrega: 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços ou outro elemento que substitua;

3.2. O proponente deverá enviar a sua proposta pelo e-mail especificado ou protocolizá-la no Protocolo Geral deste Consórcio, sendo desconsideradas propostas posteriores eventualmente encaminhadas por ele.

3.3. Conforme o modelo da proposta – ANEXO II, o proponente declara que o seu preço compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o proponente.

3.5. Em caso de divergência de valores entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o valor unitário.

3.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA NEGOCIAÇÃO

4.1. Na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Aviso, será realizada sessão pública para classificação e julgamento das propostas e análise dos documentos de habilitação enviados pelos interessados em participar da dispensa.

4.2. A sessão será processada com ou sem a presença dos interessados, sendo os prazos conferidos pelo condutor da dispensa registrados em ata e havendo necessidade de suspensão ou encerramento da sessão, esta será automaticamente reaberta no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário inicialmente estabelecido, sendo os participantes informados por e-mail, e ficando sob a sua responsabilidade o acompanhamento dos atos.

4.3. Os interessados que não participarem presencialmente da sessão, deverão manter-se atentos a caixa de e-mails do endereço informado na proposta, inclusive verificando a caixa de spam, sendo desclassificados se não atenderem os prazos conferidos pelo Agente Condutor nas mensagens enviadas.

4.4. O Agente Condutor verificará a conformidade das propostas quanto à adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, e classificará o primeiro melhor preço.

4.5. Definido o resultado do julgamento o Agente Condutor negociará condições mais vantajosas com o primeiro colocado, através de e-mail.

4.6. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.7. Em qualquer caso, concluída a negociação e readequado o valor da proposta, será enviado proposta ajustada, e se necessário, documentos complementares, em até 2 (duas) horas após notificação por e-mail.

4.8. O procedimento de classificação das propostas e de negociação será registrado em ata.

4.9. Se as propostas forem desclassificadas ou todos os fornecedores inabilitados (procedimento fracassado) ou não houverem interessados (procedimento deserto), a Administração poderá:

4.9.1. valer-se para a contratação, de cotação obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, na ordem de classificação do menor preço, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas, após notificação por e-mail no prazo de até 02 (duas) horas.

4.9.1.1. apreciada a cotação e a documentação de habilitação do fornecedor, e atendidos os critérios exigidos para a contratação, este será declarado vencedor.

4.10. republicar o presente Aviso com uma nova data, respeitados os prazos mínimos e pelas

mesmas vias da publicação anterior.

4.11. Será desclassificada a proposta que:

4.11.1. contiver vícios insanáveis;

4.11.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.11.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.11.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.11.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável;

4.11.6. apresentar preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e de mercado.

4.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.14. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação.

4.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação,

observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

4.16. Todos os documentos de habilitação encaminhados pelos proponentes serão impressos e arquivados no processo físico, e lançados em ata.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Após o julgamento das propostas, a(s) empresa(s) provisoriamente classificadas em primeiro lugar deverão enviar os documentos de habilitação no prazo de até 02 (duas) horas, contadas da solicitação do Agente Condutor, através do e-mail especificado no preâmbulo deste Aviso ou de protocolo no Consórcio Público da Região Polo Sul-Cim Polo Sul.

5.2. Como condições prévias ao exame da documentação de habilitação do proponente provisoriamente classificado em primeiro lugar, o Agente Condutor verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação na dispensa ou a futura contratação, mediante as seguintes consultas:

a) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas/CEIS, através do endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>;

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas/CNEP, através do endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>;

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade/CNJ através do endereço http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

d) consulta do banco de dados de penalidades deste Município.

5.2.1. Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, o Agente Condutor julgará inabilitada a empresa.

5.3. Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação e inexistência de sanções, a habilitação da empresa será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

5.3.1. Habilitação Jurídica:

I - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou

II - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

III - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

5.3.2. Habilitação Fiscal, social e trabalhista:

I - a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede da contratada, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.3.3. Qualificação Econômico-financeira:

I - Certidão Negativa de Pedido de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou por meio do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça observado a data de validade definida no instrumento. No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência, recuperação judicial e recuperação extrajudicial, para fins de habilitação;

I.I - Caso a Contratada apresente Certidão Positiva, poderá celebrar contrato, desde que o juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a administração pública, levando em consideração o objeto a ser contratado, em atendimento ao PARECER/CONSULTA TC Nº 008/2015 – PLENÁRIO – PROCESSO – TC-3519/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

5.3.4. Qualificação Técnica da Empresa:

I. Não se aplica.

5.3.5. Demais comprovações obrigatórias:

I - Declaração para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, assim definida aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar 123/06, a qual deverá conter a assinatura do Contador Responsável pela contabilidade da empresa, conforme modelo do Anexo III.

II - Declaração unificada do fornecedor, atendendo ao disposto no artigo 63 da Lei nº 14.133/2021 e no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo IV.

5.4. Havendo necessidade de envio de documentos de habilitação complementares à confirmação daqueles exigidos e já apresentados, a pedido do Agente Condutor, o fornecedor

fará a remessa em formato digital no e-mail que receber a solicitação, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

5.5. Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digitalizado, o Agente Condutor poderá requerer a comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais.

5.6. O proponente enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, não estará dispensado das seguintes comprovações:

I - apresentar prova de inscrição municipal quando da atividade pertinente ao objeto contratado;

II - apresentar prova de inscrição estadual quando da atividade de comércio, indústria e transportes intermunicipais e interestaduais;

5.7. Na hipótese do proponente melhor colocado não atender às exigências para a habilitação, o Agente examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.8.1. A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da Administração Pública, desde que requerida pela licitante e devidamente justificada.

5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado e o Agente Condutor declarará em ata o proponente vencedor e encaminhará o procedimento de dispensa à autoridade competente para a adjudicação e a homologação do objeto da contratação e suas respectivas publicações.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será enviado via e-mail o Empenho/Autorização de Fornecimento ou outro documento que o substitua, para entrega parcelada.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data do envio do e-mail, para confirmar o recebimento do Empenho/Autorização de Fornecimento, sob pena de decair do direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas.

6.3. A Contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para providenciar a entrega, após o recebimento do Empenho/Autorização de fornecimento.

6.4. O empenho vinculará a contratada à sua proposta e as previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

6.5. A Contratada reconhecerá que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.6. O prazo de vigência do Empenho será até 31/12/2026.

7. DAS SANÇÕES

7.1. O fornecedor ficará sujeito às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, bem como às penalidades estabelecidas neste Edital, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.2. Comete infração administrativa a CONTRATADA que incidir nas hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. Pela prática das infrações administrativas, poderão ser aplicadas, observados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

- I. advertência;
- II. multa, no percentual de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da parcela prejudicada;
- III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do ente federativo, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos.

7.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I. a natureza e a gravidade da infração;
- II. as circunstâncias do caso concreto;
- III. os danos causados à Administração;
- IV. eventual adoção de programa de integridade.

7.5. A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração, podendo a multa ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A homologação do resultado desta contratação direta será divulgada no site oficial deste Consórcio (www.cimposul.es.gov.br), na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo – DOM/ES) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição de eficácia da contratação, nos termos do art. 94 da Lei 14.133/2021.

8.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo Agente Conductor na respectiva notificação.

8.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente Conductor poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.4. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.5. Os casos omissos serão subsidiados em conformidade com as disposições da Lei Federal 14.133/2021.

8.6. Os interessados poderão obter este Aviso completo através do e-mail licitacao@cimpolosul.es.gov.br ou através do site oficial deste Consórcio (www.cimpolosul.es.gov.br). e PNCP.

8.7. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - FORMULÁRIO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA.

ANEXO V – VALOR MÉDIO.

Mimoso do Sul/ES, 12 de fevereiro de 2026.

Vanessa Marques Ribeiro
Agente de Contratação
Portaria 022-P de 08/04/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

PROCESSO ADMINISTRATIVO E-DOCS Nº 2026-VRHX7

INFORMAÇÕES DO SETOR SOLICITANTE

CONSORCIO PÚBLICO REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL

CNPJ: 02.722.566/0001-52

Gerente da Unidade de Atendimento Especializado Polo Caparaó – Saúde Fácil

CNPJ: 02.722.566/0002-33

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1.1. Foi elaborado Estudo Técnico Preliminar?

(X) Sim.

() Não.

2. DO OBJETO

2.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender ao CIM POLO SUL, SAÚDE FÁCIL e SAMU 192, conforme quantitativo e especificação constantes do item 03, deste Termo de Referência.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO E QUANTIDADES.

3.1. Definição / Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNID
1	PAPEL A4 – 75 G/M ² , branco, medida de 210 x 297 mm, resma com 500 folhas, caixa com 10 pacotes de resmas. SAÚDE FÁCIL = 60 CAIXAS CIM POLO SUL = 100 CAIXAS SAMU 192 = 30 CAIXAS	190	Caixa
2	PINCEL ATÔMICO MARCADOR PERMANENTE, na cor azul, medindo 12,3 x 2 x 2 cm, caixa com 12 unidades. SAÚDE FÁCIL = 01 CAIXA	01	Caixa
3	PINCEL ATÔMICO MARCADOR PERMANENTE, na cor vermelha, medindo 12,3 x 2 x 2 cm, caixa com 12 unidades. SAÚDE FÁCIL = 01 CAIXA	01	Caixa
4	PINCEL ATÔMICO MARCADOR PERMANENTE, na cor preta, medindo 12,3 x 2 x 2 cm, caixa com 12 unidades. CIM POLO SUL = 01 CAIXA SAMU 192 = 03 CAIXAS	04	Caixa
5	CANETA MARCA TEXTO, cor amarela, medidas aproximadas: ponta chanfrada 4mm, Tamanho: 14 x 1 x 1 cm (Comprimento x Altura x Largura).	10	Caixa

	caixa com 12 unidades. SAÚDE FÁCIL = 02 CAIXA CIM POLO SUL = 04 CAIXAS SAMU 192 = 04 CAIXAS		
6	CANETA MARCA TEXTO, cor rosa, medidas aproximadas: ponta chanfrada 4mm, Tamanho: 14 x 1 x 1 cm (Comprimento x Altura x Largura). caixa com 12 unidades. CIM POLO SUL = 01 CAIXA SAMU 192 = 04 CAIXAS	05	Caixa
7	FITA DUPLA FACE, fixa forte com espuma 24mm x 1,5 m. SAÚDE FÁCIL = 03 UNIDADES	03	Und
8	ROLOS DE BARBANTE, com 70 metros, de 4/8 de espessura. SAÚDE FÁCIL = 05 UNIDADES	05	Und
9	POST IT (nota auto adesiva), nas cores variadas, medida aproximada 38 x 50 mm. Embalagem: contam 4 cores com 100 folhas cada, um total de 400 folhas por pacote. SAÚDE FÁCIL = 10 PACOTES. CIM POLO SUL = 12 PACOTES SAMU 192 = 12 PACOTES.	34	Pacote
10	POST IT, na cor amarelo, nas cores variadas, medida aproximada 76 x 102 mm. Embalagem: contam 4 cores com 100 folhas cada, um total de 400 folhas por pacote. SAÚDE FÁCIL = 10 PACOTES. CIM POLO SUL = 24 PACOTES. SAMU 192 = 24 PACOTES.	58	Pacote
11	PASTA REGISTRADOR AZ, revestida externa e internamente em polipropileno, (POKF) com carbono resistente, mecanismo de alta precisão, possui cantoneiras inferiores de proteção, etiqueta dupla face na lombada e porta etiquetas transparente no lombo. Tamanho Ofício. Lombo de 80mm. SAÚDE FÁCIL = 20 UNIDADES. CIM POLO SUL = 100 UNIDADES. SAMU 192 = 100 UNIDADES.	220	Und
12	PASTA REGISTRADOR AZ, revestida externa e internamente em polipropileno, (POKF) com carbono resistente, mecanismo de alta precisão, possui cantoneiras inferiores de proteção, etiqueta dupla face na lombada e porta etiquetas transparente no lombo. Tamanho Ofício. Lombo de 50mm. SAÚDE FÁCIL = 20 UNIDADES.	20	Und
13	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, medida aproximada de 45mm x 50 m SAÚDE FÁCIL = 50 UNIDADES. CIM POLO SUL = 10 UNIDADES. SAMU 192 = 120 UNIDADES.	180	Und
14	FITA ADESIVA "CREPE" BRANCA, medida aproximada de 48mm x 50 m SAÚDE FÁCIL = 50 UNIDADES. SAMU 192 = 120 UNIDADES	170	Und

15	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO, embalagem em caixa com 5.000 unidades SAÚDE FÁCIL = 40 CAIXAS. CIM POLO SUL = 50 CAIXAS. SAMU 192 = 20 CAIXAS.	110	Caixa
16	CAIXA BOX PARA ARQUIVO MORTO, material de plástico, dimensões aproximadas de 135 x 240 x 360 mm, na cor azul. SAÚDE FÁCIL = 50 UNIDADES. CIM POLO SUL = 100 UNIDADES. SAMU 192 = 100 UNIDADES.	250	Und
17	ESTILETE GRANDE EMBORRACHADO, tipo largo, espessura de 18mm, comprimento aproximado de 15cm, material corpo plástico, estojo com trava para a lamina. SAÚDE FÁCIL = 05 UNIDADES. CIM POLO SUL = 05 UNIDADES. SAMU 192 = 07 UNIDADES	17	Und
18	LÁPIS PRETO Nº 02, formato sextavado, cor externa preta, produzido com madeira 100% reflorestada, caixa com 50 unidades SAÚDE FÁCIL = 01 CAIXA. CIM POLO SUL = 01 CAIXA. SAMU 192 = 05 CAIXAS	07	Caixa
19	CANETA ESFEROGRÁFICA, cor azul, escrita 0,7mm, corpo e tampa em resina termoplástica, corpo hexagonal e transparente, ponta com liga de latão e esfera em carbeto de tungstênio, tampa modelo antiasfixiante (clip prendedor para o bolso), tinta a base de óleo, escrita macia uniforme sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da ponta durante a escrita, caixa com 50 unidades. SAÚDE FÁCIL = 01 CAIXA. CIM POLO SUL = 02 CAIXAS. SAMU 192 = 12 CAIXAS	15	Caixa
20	CANETA ESFEROGRÁFICA, cor preta, escrita 0,7mm, corpo e tampa em resina termoplástica, corpo hexagonal e transparente, ponta com liga de latão e esfera em carbeto de tungstênio, tampa modelo antiasfixiante (clip prendedor para o bolso), tinta a base de óleo, escrita macia uniforme sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da ponta durante a escrita, caixa com 50 unidades. CIM POLO SUL = 02 CAIXAS.	02	Caixa
21	CANETA ESFEROGRÁFICA, cor vermelha, escrita 0,7mm, corpo e tampa em resina termoplástica, corpo hexagonal e transparente, ponta com liga de latão e esfera em carbeto de tungstênio, tampa modelo antiasfixiante (clip prendedor para o bolso), tinta a base de óleo, escrita macia uniforme sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da ponta durante a escrita, caixa com 50 unidades. SAMU 192 = 05 CAIXAS	05	Caixa
22	PILHA RECARREGÁVEL AA 2500 MAH. Dimensões aproximadas: Altura 5cm, Largura 6cm, Comprimento 1,3 cm, variação de voltagem nominal 1,2 a 1,5v, condicionadas em embalagens com duas unidades. SAÚDE FÁCIL = 32 UNIDADES.	242	Und

	CIM POLO SUL = 10 UNIDADES SAMU 192 = 200 UNIDADES.		
23	PILHA ALCALINA AAA – Palito, condicionadas em embalagens com duas unidades. SAÚDE FÁCIL = 32 UNIDADES.	32	Und
24	PILHA RECARREGÁVEL AAA 900 MAH. Capacidade da pilha ou bateria:900, composição NIMH, não contém líquido. Garantia 12 meses do fabricante. Dimensões aproximadas: peso 59grs, 15,24 x 12,07 x 10,16 cm, Comprimento 1,3 cm, variação de voltagem nominal 1,2 a 1,5v, condicionadas em embalagens com duas unidades. CIM POLO SUL = 10 UNIDADES. SAMU 192 = 200 UNIDADES.	210	Und
25	COLA BRANCA 90 G, líquida, embalagem em frasco com tampa antivazamento, altura aproximada de 9 cm. SAÚDE FÁCIL = 10 UNIDADES.	10	Und
26	BORRACHA DE APAGAR BRANCA, tamanho aproximado 4,2 x 2,9 x 1 cm. Caixa c/24 unidades. SAÚDE FÁCIL = 01 CAIXA. SAMU 192 = 04 CAIXAS.	05	Caixa
27	ENVELOPE, Papel Kraft, na cor pardo. Especificações aproximadas: gramatura de 80g, medida de 19x25 cm. SAÚDE FÁCIL = 100 UNIDADES.	100	Und
28	ENVELOPE, Papel Kraft, na cor pardo. Especificações aproximadas: gramatura de 80g, medida de 23x34 cm. SAÚDE FÁCIL = 500 UNIDADES.	500	Und
29	EXTRATOR DE GRAMPO, tipo espátula, zincado, na medida aproximada de 20x14x6 cm. SAÚDE FÁCIL = 05 UNIDADES.	05	Und
30	APONTADOR DE LAPIS DE METAL ALUMÍNIO, medindo aproximadamente 1,8 X 2,9 X 1,2cm, retangular, com 1 furo, sem depósito. CIM POLO SUL = 10 UNIDADES SAMU 192 = 20 UNIDADES	30	Und
31	CALCULADORA GRANDE, 12 dígitos, visor de cristal líquido, operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, modelo mesa, funcionamento a pilha, medida aproximada do produto: 20,5 x 15,9 x 4,4cm CIM POLO SUL = 10 UNIDADES SAMU 192 = 10 UNIDADES	20	Und
32	GRAMPEADOR 26/6 DE MESA, tamanho mínimo de comprimento 15 cm, corpo todo em aço, capacidade de grampear no mínimo 30 folhas, visor de carga de grampos, pistola utilizado horizontal/vertical, base plástico de 1ª linha CIM POLO SUL = 05 UNIDADES SAMU 192 = 25 UNIDADES	30	Und
33	REGUA, tamanho 30cm, em aço inox temperado, flexível, tabela de conversão mm/polegada e cm/polegada CIM POLO SUL = 10 UNIDADES. SAMU 192 = 10 UNIDADES.	20	Und

34	TESOURA USO GERAL, dimensão 21 centímetros, lâmina em aço inox e cabo ergonômico emborrachado CIM POLO SUL = 05 UNIDADES. SAMU 192 = 100 UNIDADES.	105	Und
35	Clipes para papel galvanizado, tamanho médio nº 4/0 (caixa com 100 un.) CIM POLO SUL = 05 CAIXAS. SAMU 192 = 05 CAIXAS.	10	Caixa
36	Clipes para papel galvanizado, tamanho grande 6/0 (caixa com 100 un.) CIM POLO SUL = 05 CAIXAS. SAMU 192 = 05 CAIXAS.	10	Caixa
37	Clipes para papel galvanizado, tamanho grande 8/0 (caixa com 100 un.) CIM POLO SUL = 08 CAIXAS.	08	Caixa
38	Clipes para papel galvanizado, tamanho grande 10/0 (caixa com 100 un.) CIM POLO SUL = 05 CAIXAS.	05	Caixa
39	GRAMPO E MOLA PLASTICA, cor branca, dimensões aproximadas 195mm x 7mm x 58mm, embalagem com 50 unidades SAMU 192 = 05 PACOTES.	05	PACOTE
40	CADERNO DE ARAME, 96 folhas, capa dura, tamanho aproximado 200mm x 275mm CIM POLO SUL = 05 UNIDADES. SAMU 192 = 100 UNIDADES.	105	Und
41	CADERNO BROCHURA, capa/contracapa em papelão e papel Offser, folha interna papel offset 56 g/m², 100 folhas, tamanho 200mm x 298mm, folhas internas numeradas e cor preta. SAMU 192 = 100 UNIDADES.	100	Und
42	Pasta transparente com elástico, em material Polipropileno, tamanho 33,2 cm x 23,2 cm, dorso 0mm CIM POLO SUL = 10 UNIDADES. SAMU 192 = 30 UNIDADES.	40	Und
43	Pasta transparente com elástico, em material Polipropileno, tamanho 33,2 cm x 23,2 cm, dorso 4mm CIM POLO SUL = 05 UNIDADES	05	Und
44	ETIQUETA ADESIVA, dimensões 25,4mm x 66,7mm, contendo 30 etiquetas por folha A4, pacote com 100 folhas CIM POLO SUL = 60 PACOTES. SAMU 192 = 60 PACOTES.	120	Pacote
45	CADERNO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA. Medidas aproximadas 22 x 14,8 cm, 100 Folhas, cor Preto CIM POLO SUL = 05 UNIDADES.	05	Und
46	GRAMPO TRILHO PLASTICO, cor branca, dimensões 195mm x 7mm x 58mm, embalagem com 50 unidades. CIM POLO SUL = 05 PACOTES.	05	Pacote
478	Prancheta: material plástico (Polipropileno ou Poliestireno), com prendedor (Clipe) plástico, tamanho das folhas A4, medidas aproximadas 33cm x 23cm, espessura: 3mm CIM POLO SUL = 50 UNIDADES. SAMU 192 = 50 UNIDADES.	100	Unid

48	Elástico ou Borrachinha Para Dinheiro, pacote com 1Kg, nº 18, medidas aproximadas 1,5 mm de largura, 2 mm de espessura e 8 cm de diâmetro. CIM POLO SUL = 01 PACOTE.	01	Pacote
49	Pen drive (ou unidade flash USB), capacidade mínima de 64GB. CIM POLO SUL = 05 UNIDADES.	05	Unid
50	Película de vidro para telefone celular galaxy A16 SAMU 192 = 50 UNIDADES.	50	Unid
51	Carregador completo para Celular Samsung A16 USB C Turbo Original Branco. Possui um tipo de conector USB-c. A voltagem de entrada é de 110v/220v. A voltagem de saída é de 5V. Incluiu cabo, Possui 1 porta de carga. Compatível com Samsung Galaxy A16 SAMU 192 = 30 UNIDADES.	30	Unid
52	Capa para telefone Samsung Galaxy A16: Cor transparente. Linha Galaxy, marca Samsung, Material Silicone e Veludo, Modelo A16, Proteção de Câmera, Tipo de Capa para Celular Case. SAMU 192 = 50 UNIDADES.	50	Unid

3.2. Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade, acondicionados em embalagens de acordo com as exigências da legislação vigente e as especificações supra estabelecidas, **e ainda trazer todos os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, etc.**

3.3. O objeto do presente termo de referência classifica-se como bens de natureza comum, conforme definido nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14133/21.

3.4. O critério de julgamento adotado será o *“menor preço por item”*, observado o valor máximo aceitável elaborado com base em pesquisa de preços, constante do processo administrativo.

3.5. Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, frete, carga e descarga, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a execução do objeto, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora.

4. DO VALOR E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA.

4.1. A proposta, que compreende a descrição do produto ofertado, marca, preço unitário, preço total e validade, e deverá ser compatível com o Termo de Referência.

4.2. O valor aceito para a aquisição deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido por meio de pesquisa de preços;

4.3. A proposta será apresentada com valores em real, redigida em português, em formulário oficial deste Consórcio Público, que contenha a razão social, endereço, telefone e CNPJ;

4.4. No preço já estão inclusas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto. O CIM POLO SUL não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de assinatura do Contrato e, que venha, expressamente, a incidir sobre o objeto a ser contratado, na forma da Lei.

4.5. Será vencedora a proposta de menor preço por item, desde que a empresa ofertante com-

prove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo.

5. TIPO DE CONTRATAÇÃO

5.1. Fornecimento de bens/materiais:

- ☐ Fornecimento em parcela única.
☒ Fornecimento parcelado.

5.2. Modalidade sugerida e Modo de Disputa:

- ☐ Dispensa de licitação, Art. 75, I.
☒ Dispensa de licitação, Art. 75, II.
☐ Inexigibilidade de licitação, Art. 74.
☐ Pregão Eletrônico

Modo de Disputa:

- ☐ Aberto
☐ Aberto e Fechado

Art. 75. É dispensável a Licitação:

I – (...);

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras:
(...)

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

DECRETO Nº 12.807, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art. 1. Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na forma do Anexo: (...) Art. 75, caput, inciso II - R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

5.3. Da Resolução sugerida:

Para esta aquisição, o CIM POLO SUL adotará o dispositivo da Resolução Nº 008/2023, de 28 de dezembro de 2023, que trata da Dispensa de Licitação Física, com PUBLICIDADE, e com regras: Do Procedimento; Do Julgamento e Habilitação; Da Adjudicação e da Homologação; Das Sanções Administrativas; Disposições Gerais.

5.4. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA PRESENCIAL E NÃO ELETRÔNICA

A opção pela realização da contratação direta na forma presencial encontra respaldo na Resolução nº 008/2023, vigente no

âmbito deste Consórcio, que regulamenta os procedimentos de dispensa de licitação na forma física.

Ressalta-se que a preferência pela forma eletrônica, prevista no art. 17, §2º, da Lei nº 14.133/2021, aplica-se às licitações, não se estendendo, de forma obrigatória, aos procedimentos de dispensa de licitação por valor, fundamentados nos incisos I e II do art. 75 da referida Lei.

Nesses casos, a Administração deve observar o disposto no art. 72 e no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que exigem a devida instrução do processo de contratação direta, bem como a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com o objetivo de obter propostas adicionais e selecionar a proposta mais vantajosa.

Dessa forma, a realização da dispensa na forma presencial não afronta a legislação vigente, desde que observados os requisitos legais de instrução processual, publicidade e seleção da proposta mais vantajosa, além disso considerou-se a viabilidade operacional, a economicidade e a regulamentação interna vigente.

6. FORMA DE ADJUDICAÇÃO

- ☒ Por Item.
☐ Por Lote.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- ☒ Menor Preço.
☐ Maior Desconto.
☐ Menor Taxa.

7.1. Será admitida a participação de consórcios de empresas?

- ☐ Sim.
☒ Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar os serviços de forma independente.

8. NECESSÁRIO LICENCIAMENTO AMBIENTAL:

- ☐ Sim.
☒ Não.

9. HOUVE AUDIÊNCIA PÚBLICA:

() Sim.

(X) Não.

10. JUSTIFICATIVA

10.1. A contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo, como expediente, para suprir as demandas das Unidades do CIM POLO SUL, SAÚDE FÁCIL e SAMU 192, que visa garantir o adequado funcionamento dos órgãos, que prestam serviços voltados para população, marcação de consultas, exames, serviços administrativos, dentre outros, sendo necessário a utilização dos materiais mencionados no TR.

10.2. A aquisição dos materiais é fundamental para o desenvolvimento das atividades diárias destas Unidades, garantindo que os servidores tenham à disposição tudo o que precisam para desempenhar suas funções com eficiência.

10.3. Além disso, a contratação de empresa especializada nesse tipo de fornecimento traz a qualidade e custo-benefício, pois possuem conhecimento técnico e experiência na área, o que garante a entrega de produtos de qualidade e adequados às necessidades da contratante.

10.4. POR FIM, ao firmar esta contratação com empresa(s) exclusivamente dedicada a esse tipo de fornecimento, é possível obter condições comerciais mais vantajosas.

11. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

11.1. A CONTRATADA deverá empregar materiais que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a reduzir a geração de resíduos, o desperdício e os impactos ambientais negativos.

11.2. Considerando que os materiais e insumos utilizados poderão demandar descarte específico, é vedado o envio ao lixo comum quando houver risco ao meio ambiente. A CONTRATADA deverá prover meios adequados de coleta, armazenamento e destinação final ambientalmente correta, em conformidade com a legislação vigente e a política de responsabilidade socioambiental do órgão.

11.3. Sempre que possível, deverá ser priorizado o fornecimento de bens que contenham, no todo ou em parte, materiais recicláveis, atóxicos e/ou biodegradáveis, contribuindo para a redução do impacto ambiental.

11.4. Desde a concepção até a fase final de produção, uso e reciclagem, os produtos deverão observar requisitos ambientais reconhecidos por normas e certificações aplicáveis. Quando couber, deverão possuir certificação de sustentabilidade ou de menor impacto ambiental, emitida pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO.

12. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Os materiais deverão ser entregues, no prazo máximo de, até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da autorização de fornecimento ou outro que substitua pela contratada e realizada conforme indicado abaixo:

CIM POLO SUL SAMU 192 SAÚDE FÁCIL	AV. MARIA JOSEFINA DE RESENDE, Nº 625, CAFÉ MOCA, MIMOSO DO SUL-ES	(28) 99950-3691 compras@cimpolosul.es.gov.br
---	--	---

12.2. Os produtos fornecidos deverão conter especificações detalhadas, constando dados de identificação do material, marca do fabricante, dimensão, composição, data de fabricação, prazo de validade e demais referências que permitam a perfeita análise e aceitação.

12.3. A entrega dos produtos será feita de forma parcelada.

12.4. E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

12.4.1. O objeto será recebido, **provisoriamente**, pelo fiscal do contrato, mediante assinatura no verso do documento fiscal respectivo, atestando o recebimento provisório, que, após verificação da sua conformidade, encaminhará os documentos para o recebimento definitivo pela chefia imediata para recebimento definitivo e solicitação de pagamento.

12.4.2. Se o objeto for de fácil conferência e sem complexidade de verificação para fins de recebimento, o fiscal poderá formalizar o atesto aduzindo no verso do documento fiscal: "Recebido e conferido em ato único", à chefia imediata para recebimento definitivo.

12.4.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos pela Contratada no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

12.4.4. Até que seja sanada a situação prevista no item anterior, ficará interrompido o prazo de recebimento definitivo e o prazo para pagamento ficará suspenso.

12.4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

13.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE.

13.3. Efetuar a entrega, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, ao fabricante, ao modelo, à procedência e ao prazo de garantia ou validade.

13.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

13.5. Substituir, reparar ou corrigir, às expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

13.6. Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

13.7. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.8. Responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia quando houver e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13.9. Transportar, acondicionar e entregar o (s) material (is) na sua embalagem original, de modo a manter sua qualidade e integridade.

13.10. Substituir às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, o material rejeitado por estar em desacordo com as especificações solicitadas.

13.11. Encaminhar qualquer solicitação ao órgão responsável, sendo: SAMU 192 e-mail samu@cimpolosul.es.gov.br; SAÚDE FÁCIL saudefacil@cimpolosul.es.gov.br; CIM POLO SUL administrativo@cimpolosul.es.gov.br.

13.12. Fornecer os produtos dentro do prazo de validade mínima de 12 meses. Quando não houver vencimento, o produto deverá constar a seguinte informação "prazo de validade indeterminado".

13.14. Prestar á contratante informações técnicas sobre a entrega do objeto ora contratado.

13.15. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do objeto contratado.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

14.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento.

14.3. Comunicar á CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

14.4. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, conforme prescrito dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021;

14.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

14.7. Observar para que seja mantida pela empresa CONTRATADA, durante a vigência da contratação, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

14.8. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados á execução do termo de contrato resultante do presente termo de Referência bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14.9. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, quando da entrega do material, fixando prazo para a sua correção;

14.10. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;

14.11. Rejeitar, no todo ou em parte os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

15.1. Os recursos para cobrir as despesas do objeto desta contratação correrão a conta do orçamento próprio do exercício financeiro de 2026, ocorrerão pela dotação Orçamentária:

SAMU 192

01 - CIM POLO SUL – CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
01 - CIM POLO SUL – CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
2.004 – GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇO DO SAMU
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento Despesa: 3.3.90.30.16.00.00 – MATERIAL DE EXPEDIENTE
Fonte de Recursos: 1880.0000 – RECURSOS PRÓPRIOS

CIM POLO SUL

01 - CIM POLO SUL – CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
01 - CIM POLO SUL – CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
2.005 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL ÁREA DE SAÚDE
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento Despesa: 3.3.90.30.16.00.00 – MATERIAL DE EXPEDIENTE
Fonte de Recursos: 1500.0015 – RECURSOS PRÓPRIOS

SAÚDE FÁCIL

01 - CIM POLO SUL – CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
01 - CIM POLO SUL – CONSÓRCIO PÚBLICO POLO SUL
2.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE REGIONAL SAÚDE FÁCIL E FARMÁCIA CIDADÃ
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento Despesa: 3.3.90.30.16.00.00 – MATERIAL DE EXPEDIENTE
Fonte de Recursos: 1880.0000 – RECURSOS PRÓPRIOS

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Até regulamentação interna que estabelecerá os casos e percentuais de subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto.

17. DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO.

17.1. Nos termos dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021, o CIM POLO SUL designará os servidores, para acompanhar e fiscalizar e atestar a conformidade do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste e sempre que os equipamentos não forem entregues contento, a empresa responsável será notificada por escrito, devendo, imediatamente, regularizá-los.

17.3. O fiscal nomeado para acompanhar a execução das obrigações assumidas pela Contratada terá autoridade para exercer, como representante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, objetivando garantir qualidade e conformidade com o objeto deste Termo de Referência, nos termos do art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.4. Os representantes dos setores anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como, o nome dos colaboradores, eventualmente, envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando à autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º, do artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.5. A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o artigo 120, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.6. Serão indicados para fiscalizar esta aquisição/contratação os seguintes colaboradores públicos:

CIM POLO SUL

FISCAL: Flavio Medeiros do Nascimento Junior

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo

FISCAL SUPLENTE: Vanderleia Galvão Lucas

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo

SAMU 192

FISCAL: Rafael Lamonica Giroto

CARGO/FUNÇÃO: Assistente de Farmácia

FISCAL SUPLENTE: Katiana Bonze Silveira

CARGO/FUNÇÃO: RT Farmacêutica

SAÚDE FÁCIL

FISCAL: Fabiana Tavares Lima Martins

CARGO/FUNÇÃO: Coordenadora Assistencial

18. DA GARANTIA DOS PRODUTOS.

18.1. A Contratada deverá garantir os serviços e produtos por ela fornecidos, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

19. DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES

19.1. O pagamento será efetuado em favor da CONTRATADA, por meio de ordem bancária até o 10º (décimo) dia útil após a entrega do documento de cobrança ao setor solicitante;

19.2. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE;

19.3. Não caberá pagamento de atualização financeira á CONTRATADA caso não ocorra no prazo previsto, por culpa exclusiva desta;

19.4. Para efetivação do pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos, devidamente, atualizados e anexados ao documento fiscal:

- a) Certidão Negativa de Débito Estadual e Municipal;
- b) Comprovante de Regularidade Fiscal (FGTS);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011; e
- d) Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

20. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

20.1. O período de vigência do instrumento contratual (EMPENHO) será até 31 de dezembro de 2026 a contar da data emissão da Solicitação de fornecimento.

20.2. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do instrumento de contratação, no Diário Oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição de eficácia da contratação, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

21. DA AMOSTRA.

21.1. Não aplicável.

22. DO REAJUSTE

22.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis, até o término do exercício financeiro de 2026.

23. DA GARANTIA CONTRATUAL.

23.1. Não aplicável.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às sanções administrativas previstas na Minuta do Edital, em conformidade com os arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabível.

25. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

25.1. O valor total médio estimado da contratação é de **R\$ 119.121,31 (cento e dezenove mil, cento e vinte e um reais e trinta e um centavos).**

26. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

26.1. REGULARIDADE FISCAL

- a) Ato constitutivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores ou Registro comercial no caso de empresa individual, juntamente com a documentação pessoal do responsável;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Prova de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB);
- c) Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
- d) Prova de regularidade (certidão) com a Fazenda Estadual - Estado Sede da Empresa Contratada;
- e) Prova de regularidade (certidão) com a Fazenda Municipal da Sede da Contratada;
- f) Trabalhistas (CNDT), em atendimento à Lei nº 12.440/2011;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

27. QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou por meio do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça observado a data de validade definida no instrumento. No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência, recuperação judicial e recuperação extrajudicial, para fins de habilitação;
- b) Caso a Contratada apresente Certidão Positiva, poderá celebrar contrato, desde que o juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a administração pública, levando em consideração o objeto a ser contratado, em atendimento ao PARECER/CONSULTA TC Nº 008/2015 – PLENÁRIO – PROCESSO – TC-3519/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

28. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

28.1. Não se aplica.

29. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

29.1. A legislação que rege as contratações públicas muitas vezes permite à administração pública a liberdade de escolher entre diferentes critérios de adjudicação para os objetos em questão. Esta flexibilidade é essencial para atender às necessidades específicas de cada contratação. Quando se trata de decidir sobre o parcelamento ou não da solução, a administração deve considerar vários elementos.

29.2. A opção de parcelamento da solução pode ser determinada levando em conta a complexidade do objeto, a viabilidade técnica e econômica do parcelamento, bem como a capacidade de fornecedores em atender a diferentes partes do objeto. Decidir entre adjudicação por item, por grupos ou globalmente implica ponderar vantagens e desvantagens de cada abordagem.

29.3. Adjudicar por item pode permitir uma seleção mais precisa, considerando particularidades de cada componente. Já o parcelamento por grupos pode otimizar a operacionalização, en-

quanto a adjudicação global pode simplificar o processo, concentrando a gestão em um único contrato.

29.4. A decisão sobre o critério de adjudicação deve primar pela eficiência na execução, garantindo a obtenção do melhor resultado para a administração pública e para o interesse coletivo. É um exercício de análise criteriosa, buscando o equilíbrio entre economia, praticidade e qualidade na entrega do objeto contratado. Além disso, o formato da DISPENSA DE LICITAÇÃO por item individual ou por lotes permite uma abordagem adaptável, viabilizando a consideração do parcelamento nas contratações governamentais.

29.5. Ao adotar o parcelamento por item individual, a administração pública tem a oportunidade de selecionar e adquirir serviços ou produtos de forma separada, possibilitando uma análise mais minuciosa das propostas e aquisição específica de cada componente necessário para o cumprimento de seus objetivos.

29.6. Sabe-se que o parcelamento da solução é a regra, devendo, a contratação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de empresas que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

29.7. Sendo assim, deve-se definir e documentar o método para avaliar se o objeto é divisível, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado, caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente, ser técnica e economicamente viável; que não haverá perda de escala; e que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

29.8. A solução para eventual aquisição, será do tipo menor preço por item. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

30. DO COMBATE À CORRUPÇÃO.

30.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

31. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD).

31.1. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13709/18, que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRATANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados;

31.2. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRATANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art.11 da Lei Federal nº13.709/18;

31.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA;

31.4. A CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais das titulares pessoas naturais vinculadas à CONTRATANTE, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas nos incisos II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/18;

31.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

32. RESPONSABILIDADES

32.1. Justificativa de Contratação

Jane Helena Barbosa Duarte

32.2. Autorização do Proc. Licitatório

Gedson Brandão Paulino

32.2. Elaboração do ETP.

Marcio Rasselli Correia

32.3. Aprovação do ETP.

George Macedo Vieira

32.4. Elaboração da Especificação.

Jane Helena Barbosa Duarte

32.5. Aprovação da Especificação.

Gedson Brandão Paulino

32.6. Elaboração do Quantitativo.

Jane Helena Barbosa Duarte

32.7. Aprovação do Quantitativo.

Gedson Brandão Paulino

32.8. Elaboração do TR/Projeto Básico.

Marcio Rasselli Correia

32.9. Aprovação do TR/Projeto Básico.

Gedson Brandão Paulino

32.10. Elaboração Pesquisa de Mercado.

Marcio Rasselli Correia

32.11. Aprovação Pesquisa de Mercado.

Gedson Paulino Brandão

32.12. Razão Escolha Fornecedor/exec.

Vanessa Marques Ribeiro

32.13. Elaboração Parecer Jurídico.

Marcos Dangremon de Almeida

33. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

33.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mimoso do Sul / ES, para dirimir possíveis litígios decorrentes deste procedimento licitatório.

33.2. Quaisquer dúvidas quanto às especificações, favor consultar a supervisora de compras através do telefone (28) 99950-3691 ou e-mail compras@cimpolosul.es.gov.com.br.

34. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

NOME: Marcio Rasselli Correia

CARGO/FUNÇÃO: Coordenador de Compras Compartilhadas e Contratações

35. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

NOME: George Macedo Vieira

CARGO/FUNÇÃO: Diretor Setorial de Compras Compartilhadas e Contratações

Mimoso do Sul-ES, 02 de fevereiro de 2026.

Marcio Rasselli Correia

Coordenador de Compras Compartilhadas e Contratações

George Macedo Vieira

Diretor Setorial de Compras Compartilhadas e Contratações

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ÓRGÃO: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIMPOLOSUL			
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:		DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº	
TIPO DE JULGAMENTO:		MENOR PREÇO POR ITEM	
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ/CPF:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE/UF:	CEP:	TELEFONE:	
REPRESENTANTE LEGAL:		CPF:	
RG:	E-mail:		

LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT 12 MESES	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 1		UN	1.020			
ITEM 2		UN	396			
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 0,00

O prazo de validade da proposta é de ____ () dias corridos.

Para pagamento:

Número e Nome do banco / Número e Nome da Agência / Número da Conta Corrente.

Prazo de entrega: 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na presente contratação direta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo

quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dela fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

_____-UF, ____ de ____ de 2026.

Nome e Assinatura do representante legal

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Dispensa nº ____

Processo Administrativo E-DOCS nº ____/2026

Eu, _____, abaixo assinado(a), na qualidade de representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, nº ____, Bairro _____, Município de _____/UF, DECLARO, para os devidos fins e especialmente para participação na presente contratação direta, que a referida empresa encontra-se enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARO, ainda, estar ciente de que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o tratamento diferenciado e favorecido assegurado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte somente será aplicado pela Administração Pública caso esta declaração seja formalmente apresentada no processo, constituindo-se em meio de facilitação da comprovação da condição declarada, não sendo a concessão dos benefícios automática.

A ausência da presente declaração implicará o não reconhecimento da condição de ME ou EPP para fins de aplicação das preferências legais, inclusive quanto a critérios de julgamento, desempate ou demais benefícios previstos na legislação vigente, ainda que a empresa possua enquadramento regular perante os órgãos competentes.

Declaro, por fim, estar ciente de que a prestação de informações falsas ou inexatas sujeitará a empresa e seu representante legal às penalidades previstas na legislação vigente, especialmente aquelas previstas no art. 299 do Código Penal, bem como às sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilização civil e tributária.

_____-UF, ____ de ____ de 2026.

Nome e Assinatura do representante legal

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Dispensa nº ____

Processo Administrativo E-DOCS nº ____/2026

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº ____, sediada na Rua _____, nº ____, bairro _____, na cidade de _____-UF, com o endereço eletrônico _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação da DISPENSA Nº ____/2026, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº ____ e CPF nº ____, cuja função/cargo é ____, responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge,

companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - cumpre as exigências de

de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é: ____ E-mail: ____ Telefone: ____.

IX – Nomeou e constituiu o(a) senhor(a)____, portador(a) do CPF/MF sob n.º ____, para ser o(a) preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei nº 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____-UF, ____ de ____ de 2026.

Nome e Assinatura do representante legal

ANEXO V
VALOR MÉDIO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PAPEL A4 – 75 G/M ² , branco, medida de 210 x 297 mm, resma com 500 folhas, caixa com 10 pacotes de resmas. SAÚDE FÁCIL = 60 CAIXAS CIM POLO SUL = 100 CAIXAS SAMU 192 = 30 CAIXAS	190	Caixa	R\$ 279,63	R\$ 53.129,70
2	PINCEL ATÔMICO MARCADOR PERMANENTE, na cor azul, medindo 12,3 x 2 x 2 cm, caixa com 12 unidades. SAÚDE FÁCIL = 01 CAIXA	01	Caixa	R\$ 25,97	R\$ 25,97
3	PINCEL ATÔMICO MARCADOR PERMANENTE, na cor vermelha, medindo 12,3 x 2 x 2 cm, caixa com 12 unidades. SAÚDE FÁCIL = 01 CAIXA	01	Caixa	R\$ 25,97	R\$ 25,97
4	PINCEL ATÔMICO MARCADOR PERMANENTE, na cor preta, medindo 12,3 x 2 x 2 cm, caixa com 12 unidades. CIM POLO SUL = 01 CAIXA SAMU 192 = 03 CAIXAS	04	Caixa	R\$ 25,97	R\$ 103,88
5	CANETA MARCA TEXTO, cor amarela, medidas aproximadas: ponta chanfrada 4mm, Tamanho: 14 x 1 x 1 cm (Comprimento x Altura x Largura). caixa com 12 unidades. SAÚDE FÁCIL = 02 CAIXA CIM POLO SUL = 04 CAIXAS SAMU 192 = 04 CAIXAS	10	Caixa	R\$ 14,02	R\$ 140,20
6	CANETA MARCA TEXTO, cor rosa, medidas aproximadas: ponta chanfrada 4mm, Tamanho: 14 x 1 x 1 cm (Comprimento x Altura x Largura). caixa com 12 unidades. CIM POLO SUL = 01 CAIXA SAMU 192 = 04 CAIXAS	05	Caixa	R\$ 14,02	R\$ 70,10
7	FITA DUPLA FACE, fixa forte com espuma 24mm x 1,5 m. SAÚDE FÁCIL = 03 UNIDADES	03	Und	R\$ 23,73	R\$ 71,19
8	ROLOS DE BARBANTE, com 70 metros,	05	Und	R\$ 8,16	R\$ 40,80

	de 4/8 de espessura. SAÚDE FÁCIL = 05 UNIDADES				
9	POST IT (nota auto adesiva), nas cores variadas, medida aproximada 38 x 50 mm. Embalagem: contam 4 cores com 100 folhas cada, um total de 400 folhas por pacote. SAÚDE FÁCIL = 10 PACOTES. CIM POLO SUL = 12 PACOTES SAMU 192 = 12 PACOTES.	34	Pacote	R\$ 5,59	R\$ 190,06
10	POST IT, na cor amarelo, nas cores variadas, medida aproximada 76 x 102 mm. Embalagem: contam 4 cores com 100 folhas cada, um total de 400 folhas por pacote. SAÚDE FÁCIL = 10 PACOTES. CIM POLO SUL = 24 PACOTES. SAMU 192 = 24 PACOTES.	58	Pacote	R\$ 46,38	R\$ 2.690,04
11	PASTA REGISTRADOR AZ, revestida externa e internamente em polipropileno, (POKF) com carbono resistente, mecanismo de alta precisão, possui cantoneiras inferiores de proteção, etiqueta dupla face na lombada e porta etiquetas transparente no lombo. Tamanho Ofício. Lombo de 80mm. SAÚDE FÁCIL = 20 UNIDADES. CIM POLO SUL = 100 UNIDADES. SAMU 192 = 100 UNIDADES.	220	Und	R\$ 19,07	R\$ 4.195,40
12	PASTA REGISTRADOR AZ, revestida externa e internamente em polipropileno, (POKF) com carbono resistente, mecanismo de alta precisão, possui cantoneiras inferiores de proteção, etiqueta dupla face na lombada e porta etiquetas transparente no lombo. Tamanho Ofício. Lombo de 50mm. SAÚDE FÁCIL = 20 UNIDADES.	20	Und	R\$ 18,25	R\$ 365,00

13	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, medida aproximada de 45mm x 50 m SAÚDE FÁCIL = 50 UNIDADES. CIM POLO SUL = 10 UNIDADES. SAMU 192 = 120 UNIDADES.	180	Und	R\$ 6,08	R\$ 1.094,40
14	FITA ADESIVA "CREPE" BRANCA, medida aproximada de 48mm x 50 m SAÚDE FÁCIL = 50 UNIDADES. SAMU 192 = 120 UNIDADES	170	Und	R\$ 15,72	R\$ 2.672,40
15	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO, embalagem em caixa com 5.000 unidades SAÚDE FÁCIL = 40 CAIXAS. CIM POLO SUL = 50 CAIXAS. SAMU 192 = 20 CAIXAS.	110	Caixa	R\$ 3,70	R\$ 407,00
16	CAIXA BOX PARA ARQUIVO MORTO, material de plástico, dimensões aproximadas de 135 x 240 x 360 mm, na cor azul. SAÚDE FÁCIL = 50 UNIDADES. CIM POLO SUL = 100 UNIDADES. SAMU 192 = 100 UNIDADES.	250	Und	R\$ 6,77	R\$ 1.692,50
17	ESTILETE GRANDE EMBORRACHADO, tipo largo, espessura de 18mm, comprimento aproximado de 15cm, material corpo plástico, estojo com trava para a lamina. SAÚDE FÁCIL = 05 UNIDADES. CIM POLO SUL = 05 UNIDADES. SAMU 192 = 07 UNIDADES	17	Und	R\$ 6,93	R\$ 117,81
18	LÁPIS PRETO Nº 02, formato sextavado, cor externa preta, produzido com madeira 100% reflorestada, caixa com 50 unidades SAÚDE FÁCIL = 01 CAIXA. CIM POLO SUL = 01 CAIXA. SAMU 192 = 05 CAIXAS	07	Caixa	R\$ 52,81	R\$ 369,67
19	CANETA ESFEROGRÁFICA, cor azul, escrita 0,7mm, corpo e tampa em resina termoplástica, corpo hexagonal e transparente, ponta com liga de latão e esfera em carbeto de tungstênio, tampa modelo antiasfixiante (clip prendedor para o bolso), tinta a base de óleo, escrita macia uniforme sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da ponta durante a escrita, caixa com 50 unidades.	15	Caixa	R\$ 63,72	R\$ 955,80

	SAÚDE FÁCIL = 01 CAIXA. CIM POLO SUL = 02 CAIXAS. SAMU 192 = 12 CAIXAS				
20	CANETA ESFEROGRÁFICA, cor preta, escrita 0,7mm, corpo e tampa em resina termoplástica, corpo hexagonal e transparente, ponta com liga de latão e esfera em carbetto de tungstênio, tampa modelo antiasfixiante (clip prendedor para o bolso), tinta a base de óleo, escrita macia uniforme sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da ponta durante a escrita, caixa com 50 unidades. CIM POLO SUL = 02 CAIXAS.	02	Caixa	R\$ 63,72	R\$ 127,44
21	CANETA ESFEROGRÁFICA, cor vermelha, escrita 0,7mm, corpo e tampa em resina termoplástica, corpo hexagonal e transparente, ponta com liga de latão e esfera em carbetto de tungstênio, tampa modelo antiasfixiante (clip prendedor para o bolso), tinta a base de óleo, escrita macia uniforme sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da ponta durante a escrita, caixa com 50 unidades. SAMU 192 = 05 CAIXAS	05	Caixa	R\$ 63,72	R\$ 318,60
22	PILHA RECARREGÁVEL AA 2500 MAH. Dimensões aproximadas: Altura 5cm, Largura 6cm, Comprimento 1,3 cm, variação de voltagem nominal 1,2 a 1,5v, condicionadas em embalagens com duas unidades. SAÚDE FÁCIL = 32 UNIDADES. CIM POLO SUL = 10 UNIDADES SAMU 192 = 200 UNIDADES.	242	Und	R\$ 26,94	R\$ 6.519,48
23	PILHA ALCALINA AAA – Palito, condicionadas em embalagens com duas unidades. SAÚDE FÁCIL = 32 UNIDADES.	32	Und	R\$ 3,79	R\$ 121,28
24	PILHA RECARREGÁVEL AAA 900 MAH. Capacidade da pilha ou bateria:900, composição NIMH, não contém líquido. Garantia 12 meses do fabricante. Dimensões aproximadas: peso 59grs, 15,24 x 12,07 x 10,16 cm,	210	Und	R\$ 35,42	R\$ 7.438,20

	Comprimento 1,3 cm, variação de voltagem nominal 1,2 a 1,5v, condicionadas em embalagens com duas unidades. CIM POLO SUL = 10 UNIDADES. SAMU 192 = 200 UNIDADES.				
25	COLA BRANCA 90 G, líquida, embalagem em frasco com tampa antivazamento, altura aproximada de 9 cm. SAÚDE FÁCIL = 10 UNIDADES.	10	Und	R\$ 1,77	R\$ 17,70
26	BORRACHA DE APAGAR BRANCA, tamanho aproximado 4,2 x 2,9 x 1 cm. Caixa c/24 unidades. SAÚDE FÁCIL = 01 CAIXA. SAMU 192 = 04 CAIXAS.	05	Caixa	R\$ 33,68	R\$ 168,40
27	ENVELOPE, Papel Kraft, na cor pardo. Especificações aproximadas: gramatura de 80g, medida de 19x25 cm. SAÚDE FÁCIL = 100 UNIDADES.	100	Und	R\$ 0,58	R\$ 58,00
28	ENVELOPE, Papel Kraft, na cor pardo. Especificações aproximadas: gramatura de 80g, medida de 23x34 cm. SAÚDE FÁCIL = 500 UNIDADES.	500	Und	R\$ 0,68	R\$ 340,00
29	EXTRATOR DE GRAMPO, tipo espátula, zincado, na medida aproximada de 20x14x6 cm. SAÚDE FÁCIL = 05 UNIDADES.	05	Und	R\$ 3,27	R\$ 16,35
30	APONTADOR DE LAPIS DE METAL ALUMÍNIO, medindo aproximadamente 1,8 X 2,9 X 1,2cm, retangular, com 1 furo, sem depósito. CIM POLO SUL = 10 UNIDADES SAMU 192 = 20 UNIDADES	30	Und	R\$ 1,41	R\$ 42,30
31	CALCULADORA GRANDE, 12 dígitos, visor de cristal líquido, operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, modelo mesa, funcionamento a pilha, medida aproximada do produto: 20,5 x 15,9 x 4,4cm CIM POLO SUL = 10 UNIDADES SAMU 192 = 10 UNIDADES	20	Und	R\$ 23,37	R\$ 467,40
32	GRAMPEADOR 26/6 DE MESA, tamanho mínimo de comprimento 15 cm, corpo todo em aço, capacidade de grampear no mínimo 30 folhas, visor de carga de grampos, pistola utilizado horizontal/vertical, base plástico de 1ª	30	Und	R\$ 23,58	R\$ 707,40

	linha CIM POLO SUL = 05 UNIDADES SAMU 192 = 25 UNIDADES				
33	REGUA, tamanho 30cm, em aço inox temperado, flexível, tabela de conversão mm/polegada e cm/polegada CIM POLO SUL = 10 UNIDADES. SAMU 192 = 10 UNIDADES.	20	Und	R\$ 4,00	R\$ 80,00
34	TESOURA USO GERAL, dimensão 21 centímetros, lâmina em aço inox e cabo ergonômico emborrachado CIM POLO SUL = 05 UNIDADES. SAMU 192 = 100 UNIDADES.	105	Und	R\$ 10,80	R\$ 1.134,00
35	Clipes para papel galvanizado, tamanho médio nº 4/0 (caixa com 100 un.) CIM POLO SUL = 05 CAIXAS. SAMU 192 = 05 CAIXAS.	10	Caixa	R\$ 7,67	R\$ 76,70
36	Clipes para papel galvanizado, tamanho grande 6/0 (caixa com 100 un.) CIM POLO SUL = 05 CAIXAS. SAMU 192 = 05 CAIXAS.	10	Caixa	R\$ 13,58	R\$ 135,80
37	Clipes para papel galvanizado, tamanho grande 8/0 (caixa com 100 un.) CIM POLO SUL = 08 CAIXAS.	08	Caixa	R\$ 23,50	R\$ 188,00
38	Clipes para papel galvanizado, tamanho grande 10/0 (caixa com 100 un.) CIM POLO SUL = 05 CAIXAS.	05	Caixa	R\$ 92,22	R\$ 461,10
39	GRAMPO E MOLA PLASTICA, cor branca, dimensões aproximadas 195mm x 7mm x58mm, embalagem com 50 unidades SAMU 192 = 05 PACOTES.	05	PACOTE	R\$ 17,11	R\$ 85,55
40	CADERNO DE ARAME, 96 folhas, capa dura, tamanho aproximado 200mm x 275mm CIM POLO SUL = 05 UNIDADES. SAMU 192 = 100 UNIDADES.	105	Und	R\$ 13,91	R\$ 1.460,55
41	CADERNO BROCHURA, capa / contracapa em papelão e papel Offser, folha interna papel offset 56 g/m², 100 folhas, tamanho 200mm x 298mm, folhas internas numeradas e cor preta. SAMU 192 = 100 UNIDADES.	100	Und	R\$ 24,13	R\$ 2.413,00

42	Pasta transparente com elástico, em material Polipropileno, tamanho 33,2 cm x 23,2 cm, dorso 0mm CIM POLO SUL = 10 UNIDADES. SAMU 192 = 30 UNIDADES.	40	Und	R\$ 3,38	R\$ 135,20
43	Pasta transparente com elástico, em material Polipropileno, tamanho 33,2 cm x 23,2 cm, dorso 4mm CIM POLO SUL = 05 UNIDADES	05	Und	R\$ 8,53	R\$ 42,65
44	ETIQUETA ADESIVA, dimensões 25,4mm x 66,7mm, contendo 30 etiquetas por folha A4, pacote com 100 folhas CIM POLO SUL = 60 PACOTES. SAMU 192 = 60 PACOTES.	120	Pacote	R\$ 100,93	R\$ 12.111,60
45	CADERNO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA. Medidas aproximadas 22 x 14,8 cm, 100 Folhas, cor Preto CIM POLO SUL = 05 UNIDADES.	05	Und	R\$ 13,20	R\$ 66,00
46	GRAMPO TRILHO PLASTICO, cor branca, dimensões 195mm x 7mm x 58mm, embalagem com 50 unidades. CIM POLO SUL = 05 PACOTES.	05	Pacote	R\$ 14,99	R\$ 74,95
47	Prancheta: material plástico (Polipropileno ou Poliestireno), com prendedor (Clipe) plástico, tamanho das folhas A4, medidas aproximadas 33cm x 23cm, espessura: 3mm CIM POLO SUL = 50 UNIDADES. SAMU 192 = 50 UNIDADES.	100	Unid	R\$ 23,04	R\$ 2.304,00
48	Elástico ou Borrachinha Para Dinheiro, pacote com 1Kg , nº 18, medidas aproximadas 1,5 mm de largura, 2 mm de espessura e 8 cm de diâmetro. CIM POLO SUL = 01 PACOTE.	01	Pacote	R\$ 53,47	R\$ 53,47
49	Pen drive (ou unidade flash USB), capacidade mínima de 64GB. CIM POLO SUL = 05 UNIDADES.	05	Unid	R\$ 53,64	R\$ 268,20
50	Película de vidro para telefone celular galaxy A16 SAMU 192 = 50 UNIDADES.	50	Unid	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
51	Carregador completo para Celular Samsung A16 USB C Turbo Original Branco. Possui um tipo de conector USB-c. A voltagem de entrada é de 110v/220v. A voltagem de saída é de 5V. Incluiu cabo, Possui 1 porta de	30	Unid	R\$ 308,22	R\$ 9.246,60

	carga. Compatível com Samsung Galaxy A16 SAMU 192 = 30 UNIDADES.				
52	Capa para telefone Samsung Galaxy A16: Cor transparente. Linha Galaxy, marca Samsung, Material Silicone e Veludo, Modelo A16, Proteção de Câmera, Tipo de Capa para Celular Case. SAMU 192 = 50 UNIDADES.	50	Unid	R\$ 46,67	R\$ 2.333,50
VALOR TOTAL R\$				R\$ 119.121,31	